



Comunicado | Lisboa | 9 de março de 2018

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em complemento aos Comunicados ao Mercado divulgados nos dias 06 e 27 de fevereiro de 2018, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o prazo para que os credores *bondholders* da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial [todas, em conjunto, “Recuperandas”] escolhessem entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas [“Plano”], que havia sido prorrogado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2018, encerrou-se ao final do dia 08 de março de 2018.

A Companhia reitera que, conforme estabelecido na Declaração de Informações e Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento Aditada e Reafirmada datada de 14 de fevereiro de 2018 [“Declaração”], as pessoas que adquirirem uma participação financeira em quaisquer títulos emitidos ou garantidos pela Companhia depois de 08 de março de 2018 não farão jus a escolher a forma de pagamento dos títulos adquiridos, mas estarão autorizadas somente a receber a modalidade padrão de pagamento descrita no Plano com respeito a esses títulos, a menos que o cedente e o cessionário dos títulos tenham rigorosamente observado as regras para transferência da escolha da opção de pagamento previstas na Declaração.

A Oi reitera, ainda, que para uma escolha da opção de pagamento feita por um Investidor Qualificado [conforme definido na Declaração] ser válida, o Investidor Qualificado deverá fornecer, até as 17:00hs do dia 15 de março de 2018, horário da cidade de Nova York, prova

de titularidade da participação financeira em todos os títulos de cada série detidos pelo Investidor Qualificado às 23:59hs do dia 08 de março de 2018, horário de Brasília, por meio dos procedimentos descritos na Declaração.

A Companhia informa, por fim, que irá verificar, em conjunto com seus assessores e instituições por ela contratadas, se os detentores dos títulos emitidos ou garantidos pela Companhia exerceram escolhas válidas de opção de pagamento, na forma do Plano, e manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito de qualquer desenvolvimento relevante no tema objeto deste Comunicado.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2018.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores